



ATO DELIBERATIVO N° 506/1998

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso XVIII, alínea b, combinado com o disposto no inciso II do mesmo artigo, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO

ser a quinta-feira da Semana Santa o dia em que se iniciam os rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

RESOLVE:

Artigo Único – É declarado facultativo o ponto dos servidores do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 1998.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de abril de 1998.

Dep. Luiz Pontes – **Presidente**
Dep. Teodorico Menezes – **1º Vice-Presidente**
Dep. José Sarto – **2º Vice-Presidente**
Dep. Welington Landim – **1º Secretário**
Dep. Ricardo Almeida – **2º Secretário**
Dep. Domingos Filho – **3º Secretário**
Dep. Valdomiro Távora – **4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/1998.